


 25/11/04  
 D. Ant. A.

**REQUERIMENTO Nº 377 /IX (3ª) - AC**  
 19 de Novembro de 2004

Assunto: **Um caso concreto de injustiça das decisões do Ministério da Saúde**

Apresentado por: **Deputada Heloísa Apolónia (PEV)**

Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito Oliveira, funcionária do Hospital de Alcobaça Bernardino L. de Oliveira, por ter os requisitos exigidos por lei, solicitou a sua reclassificação profissional em 15 de Dezembro de 2003, solicitação essa que deu entrada no Ministério da Saúde.

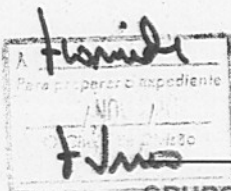
A resposta do Ministério da Saúde foi desfavorável, com um único argumento, que agora justifica todas as injustiças cometidas neste país: contenção de despesa. Ou seja, o Ministério da Saúde admite, através do ofício DSCEP/DC - 212 008 997, que nem sequer analisou a verificação dos pressupostos necessários para esta reclassificação profissional, porque dela resultaria um aumento de encargos e que o Ministério só aceita reclassificações profissionais, conforme despacho do Sr Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 23 de Abril de 2003, "no pressuposto provado de que não há aumento de encargos, e as medidas, em cada caso tomadas, sejam essencialmente racionalizadoras da gestão dos recursos humanos".

Ocorre, porém, que a cidadã em causa tinha sido nomeada responsável pelos Serviço de Aprovisionamento e Serviço de Instalações e Equipamento do Hospital de Alcobaça. Ora, esta nomeação é que permite não ter de contratar mais um técnico superior para aqueles lugares. E ainda assim o Estado não quer reconhecer a esta funcionária o seu justo lugar, quando ela exerce funções de técnica superior, tem os requisitos necessários para o exercício dessas funções, mas não está reclassificada e portanto está a ser prejudicada no seu vencimento.

Como perceber esta lógica, quando os cidadãos conhecem os chorudos ordenados de certos Administradores pagos pelo Estado, e de certas pensões que o Estado oferece?

É perante estas injustiças, que exemplifiquei com este caso concreto, que, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis requieiro ao **Ministério da Saúde**, o seguinte:

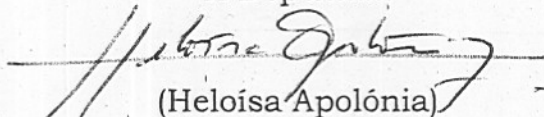
1. Considera que estas atitudes por parte do Ministério promovem o bom desempenho dos funcionários das unidades de saúde do nosso país?



2. Não considera que este exemplo é muito claro em relação à desumanização e injustiça que o Ministério da Saúde tem propagado entre os profissionais do sector da Saúde?
3. Que resposta vai ser dada a esta cidadã quando for analisado o seu caso particular, no que concerne à avaliação dos pressupostos legais, para a sua reclassificação profissional?
4. Quantos profissionais estão, ao nível nacional, no quadro do Ministério da Saúde nas mesmas condições que Maria Lúcia Oliveira?

Junta-se: cópia do processo de Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito Oliveira.

A Deputada



(Heloísa Apolónia)

Em 2001-01-11 - dirigi à Presidente do C. A. um pedido de reclassificação profissional. Em resposta pediram-me que aguardasse porque decorria um processo de revisão do quadro do pessoal do Hospital de Alcobaça; (Doc. 1 e 2)

Em 2001-02-07 e perante a resposta do C. A. escrevi para o departamento dos Recursos Humanos da Saúde questionando se eu não poderia ser reclassificada noutra instituição do Distrito de Leiria ou do País. (Doc. 3) – Não obtive resposta.

A revisão do Quadro do Pessoal do Hospital saiu em Diário da República – II Série, 8 de Abril de 2003 – Aviso n.º 1872/2003, onde efectivamente se prevê o lugar de um técnico superior no Serviço de Aprovisionamento, no Contencioso ou Serviços Financeiros. (Doc. 4)

Na altura o Conselho de Administração estava demissionário e portanto, não foi revisto o processo.

Em 2003-12-15 o Novo presidente do C. A. aconselhou-me a fazer novo pedido. Nesse mesmo dia enviei o Doc.5

Depois disso fui chamada ao C. A. para me informarem que o meu processo tinha dado entrada no ministério da Saúde e que as respostas não eram favoráveis, dado estarmos em período de contenção de despesas.

Em 2004-08-27 a Dra. Márcia nossa 1ª vogal administrativa chamou-me ao seu gabinete para me informar que mais uma vez não tínhamos obtido resposta favorável, deu-me cópia do doc.6, informando-me que iria recorrer pegando no ponto (Sublinhado) .... “Apenas são viáveis reclassificações profissionais.... (...) *que não há aumento de encargos.... que sejam essencialmente racionalizadoras da gestão dos recursos humanos”.*

É neste ponto exactamente que a Administração pretende pegar e recorrer. Porque poucos meses após o meu 1º pedido, fui nomeada por circular interna, responsável pelos Serviços de Aprovisionamento e Instalações e Equipamento. Como é óbvio estes dois serviços não podem ficar sem um responsável. A racionalização passa, necessariamente, por aqui, porque se admitirmos um técnico superior para estes lugares, teremos encargos acrescidos com o vencimento do técnico Superior e o da administrativa responsável (eu).

MARCIA LUCIA QUARESMA FIATTO BRITO OLIVEIRA.

Além disso, faço parte de comissões e grupos de trabalho com certo peso para a instituição, nomeadamente: a comissão de catástrofes, o núcleo de formação, o Grupo de Trabalho de Cirurgia Ambulatória e sou constantemente solicitada a dar pareceres em processos de aquisição de bens e serviços, e nos últimos anos fui nomeada inquiridora para todos os processos de averiguações que aconteceram no hospital. Tutelo estágios pedagógicos e Coordeno estágios profissionais, no âmbito de protocolos que o hospital faz com o Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Sinto o reconhecimento e a preocupação dos meus superiores, sinto a aceitação da minha autoridade por parte dos funcionários dos dois sectores que “coordeno”, gosto do meu trabalho e sei que o faço com profissionalismo e eficiência. O meu Curriculum demonstra o investimento que faço- enquanto profissional da saúde e mais precisamente na área do aprovisionamento.

O que estou aqui a pedir é tão simplesmente o pagamento justo pelo trabalho que executo o reconhecimento monetário pelo esforço e dedicação que se reflectem na eficiência e na capacidade de resposta destes dois Serviços que são um dos suportes do bom funcionamento de toda a instituição.

Alcobaça, 6 de Setembro de 2004

Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito de Oliveira

Excelentíssima Senhora:

Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

2001-01-11

Enquanto Funcionária desta instituição ao longo dos anos, investi na minha valorização profissional, frequentando cursos de formação e regressando aos bancos do Liceu de onde depois avancei para o ensino superior. Concluída a Licenciatura em Sociologia, tendo beneficiado do estatuto do Trabalhador - Estudante, julgo reunir os requisitos necessários para solicitar a Va. Exas. que se digne ponderar a possibilidade de uma reclassificação profissional ao abrigo do Decreto - Lei 497/99, cujas disposições gerais prevêm - no Art.º 1º - o regime da reclassificação e o da reconversão profissionais nos Serviços e Organismos da Administração Pública.

Aguardo pois um aval favorável para esta minha petição a fim de formular o meu pedido com todos os fundamentos legais previstos no referido diploma.

Antecipando desde já os meus agradecimentos, subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Respeitosamente

*Lúcia Oliveira*

(Maria Lúcia Quaresma Pialho Brito de Oliveira)

HOSPITAL DE ALCOBAÇA PROC.º N.º _____	
N.º ENTRADA _____	DATA 17 JAN 2001
DOCUMENTOS ENVIADOS A	
<input type="checkbox"/> CONS. ADM.	<input type="checkbox"/> SERV. FINANCEIROS
<input checked="" type="checkbox"/> DIRECTOR HOSP.	<input type="checkbox"/> SERV. PESSOAL
<input type="checkbox"/> DIRECTOR CLINICO	<input type="checkbox"/> SER. APROV.
<input type="checkbox"/> AD. DELEGADO	<input type="checkbox"/> SERV. FARMAC.
<input type="checkbox"/> ENF. DIRECTOR	<input type="checkbox"/> SAD _____
<input type="checkbox"/> CHEFE REPARTIÇÃO	<input type="checkbox"/> _____
O FUNCIONÁRIO _____	



HOSPITAL DE ALCOBAÇA  
Bernardino Lopes de Oliveira

Doc. 2

Exmª Senhora  
Maria Lúcia Quaresma Brito Oliveira  
Serviço de Aprovisionamento  
Hospital de Alcobaça

Ofº nº 299

7/2/2001

### Reclassificação profissional

Sobre o assunto em epígrafe, dá-se conhecimento a V.Exª do despacho do C.A.:

“...delibera não desencadear qualquer processo de reclassificação profissional sem uma prévia revisão do quadro do HABLO, o que se prevê para o corrente ano”.

Com os melhores cumprimentos

Serviço de Pessoal,

*Clara Garcia*  
**CLARA GARCIA**  
CHEFE DE SECÇÃO



HOSPITAL DE ALCOBAÇA  
Bernardino Lopes de Oliveira

3

Exmª Senhora  
Maria Lúcia Quaresma Brito Oliveira  
Serviço de Aprovisionamento  
Hospital de Alcobaça

Ofº nº 380

13/2/2001

### Reclassificação profissional

Conforme determinação superior, junto se envia a V.Exª fotocópia do documento onde foi exarado o despacho do C.A. sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

Serviço de Pessoal,

*Clara Garcia*  
CLARA GARCIA  
CHEFE DE SECÇÃO

Excelentíssima Senhora:

Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Alcobça Bernardino Lopes de Oliveira

HOSPITAL DISTRICTAL DE ALCOBAÇA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO

DATA 31/01/01  
ACTA N.º 5

A revisão do CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso  
Directora do Hospital

Maria de Jesus Trocado Marques  
Administradora Delegada

Maria da Saldade Oliveira Custódio Lopes  
Enfermeira - Directora

2. 27. 31

O CA tomou conhecimento e  
solicitou que se determinasse qual  
processo de reclassificação profissional  
seu nome que se encontra no quadro  
do HADDO, o qual se pede para  
comutar a sua. Da enciclopédia e  
da sua de. 31/1/2001

Enquanto Funcionária desta instituição ao longo dos anos, investi na minha valorização profissional, frequentando cursos de formação e regressando aos bancos do Liceu de onde depois avancei para o ensino superior. Concluída a Licenciatura em Sociologia, tendo beneficiado do estatuto do Trabalhador - Estudante, julgo reunir os requisitos necessários para solicitar a Va. Exas. que se digne ponderar a possibilidade de uma reclassificação profissional ao abrigo do Decreto - Lei 497/99, cujas disposições gerais prevêem - no Art.º 1º - o regime da reclassificação e o da reconversão profissionais nos Serviços e Organismos da Administração Pública.

Aguardo pois um aval favorável para esta minha petição a fim de formular o meu pedido com todos os fundamentos legais previstos no referido diploma.

Antecipando desde já os meus agradecimentos, subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Respeitosamente

Lúcia Oliveira

(Maria Lúcia Quaresma Prialho Brito de Oliveira)

HOSPITAL DE ALCOBAÇA PROC.º N.º	
N.º ENTRADA 215	DATA 12/1/2001
DOCUMENTOS ENVIADOS A	
<input checked="" type="checkbox"/> CONS. ADM.	<input type="checkbox"/> SERV. FINANCEIROS
<input checked="" type="checkbox"/> DIRECTOR HOSP.	<input type="checkbox"/> SERV. PESSOAL
<input type="checkbox"/> DIRECTOR CLINICO	<input type="checkbox"/> SER. APROV.
<input type="checkbox"/> AD. DELEGADO	<input type="checkbox"/> SERV. FARMAC.
<input type="checkbox"/> ENF. DIRECTOR	<input type="checkbox"/> SAD
<input type="checkbox"/> CHEFE REPARTIÇÃO	
O FUNCIONÁRIO	

V.F.F.



À Secção de Pessoal  
para informação sobre  
a pertinência deste  
pedido

27.12

Foi enviada Fotocópia  
S. Pessoal  
15/10/01 S

A requerente está ausente  
na carreira administrativa  
e exerce funções comparáveis.  
A obtenção de novos habi-  
litações académicas é uma  
das condições que pode dar  
lugar à reclassificação pro-  
fissional, isto é, à atribuição  
de categoria e carreira  
diferente da que é titular.

No caso concreto, por ser de  
tentativa de licenciatura, po-  
deia vir a ingressar na  
carreira Técnica Superior.

Entendo, no entanto, que  
este facto não é, por si só,  
determinante, uma vez que  
terão que se suscitarem

outros requisitos e condições  
mós:

- ⇒ interesse e conveniência do serviço;
- ⇒ as habilitações adquiridas serem  
relevantes para as áreas de espe-  
cialidade enquadráveis nas atribu-  
ções e competências do serviço;
- ⇒ o exercício das funções correspon-  
dentes à nova carreira, em regime  
probatório, durante o período fi-  
do para o estágio de ingresso (am-  
pliação);
- ⇒ parecer positivo do D. H.;
- ⇒ existência de vaga.

Se for entendido desfavorável o  
processo, no quadro de pessoal do D. H.  
está previsto a vaga 1 lugar da carreira  
Técnica Superior, cuja área funcional  
abrange o Planeamento, Contabilidade,  
Formação, Serviços Financeiros e Apoio  
Visionamento.

Superiormente se decide.

30/1/01

Serviço Pessoal  
Classificação

Dr.

Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito de Oliveira  
Serviços de Aprovisionamento do  
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira  
Rua Fernão de Magalhães ....  
2460 - 045 ALCobaça

Excelentíssima Senhora:  
Dr.ª Maria Graciete Nunes  
Directora Geral do  
Depart. dos Recursos Humanos da Saúde  
Av.ª Miguel Bombarda, 6  
1000 LISBOA

2001-02-07

Enquanto Funcionária do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira e ao longo de 16 anos, tenho investido na minha valorização profissional, frequentando cursos de formação e até regressando aos bancos do Liceu de onde depois avancei para o ensino superior. Concluída a Licenciatura em Sociologia, beneficiado do estatuto do Trabalhador - Estudante.

Julgando reunir os requisitos necessários para solicitar uma reclassificação profissional ao abrigo do Decreto - Lei 497/99, cujas disposições gerais prevêem - no Art.º 1º - o regime da reclassificação e o da reconversão profissionais nos Serviços e Organismos da Administração Pública, dirigi um pedido, neste sentido, ao Conselho de Administração deste Hospital, o qual deliberou "... não desencadear nenhum processo de reclassificação profissional sem uma prévia revisão do Quadro do pessoal do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira...."

Neste contexto, mui respeitosamente me dirijo à Va. Exa. no sentido de solicitar que se digne informar-me, se existe alguma possibilidade de vir a beneficiar, ao abrigo do referido diploma legal, de uma reclassificação profissional, neste ou noutro Hospital do Distrito de Leiria ou do País.

Colocando-me desde já ao dispor de Va. Exa. para qualquer outra informação que julgue necessária para análise deste processo, fico antecipadamente grata.

Respeitosamente

*Lúcia Quaresma*

(Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito de Oliveira)

NÃO TEM RESPOSTA  
*Lúcia*

**Despacho (extracto) n.º 1105/2003 (2.ª série) — AP.** — Por despacho do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande de 8 de Janeiro de 2003 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

licenciado Luís João de Oliveira Marquês Polido Paralta — nomeado, por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão financeira, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, após frequência e avaliação do estágio probatório, com efeitos à data do despacho.

27 de Janeiro de 2003. — O Administrador-Delegado, José Carlos Freixinho.

**Despacho (extracto) n.º 1106/2003 (2.ª série) — AP.** — Por despacho de 27 de Janeiro de 2003 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi ratificada a renovação de contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com o seguinte pessoal e nas datas a seguir indicadas (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Técnicos de fisioterapia de 2.ª classe:

Maria del Carmén Álvarez — com efeitos a 7 de Janeiro de 2003.  
Ana Belen Rico Benitez — com efeitos a 8 de Janeiro de 2003.

Fogueiros:

Nélson Roberto Lopes Castelhana — com efeitos a 1 de Janeiro de 2003.

Marco Manuel Velez Mão de Ferro — com efeitos a 9 de Janeiro de 2003.

7 de Fevereiro de 2003. — O Administrador-Delegado, José Carlos Freixinho.

**Despacho (extracto) n.º 1107/2003 (2.ª série) — AP.** — Por despacho de 27 de Janeiro de 2003 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Presentacion Santiago Espínola, clínico geral — ratificada a autorização da celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, podendo ser prorrogado por igual período, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2003. — O Administrador-Delegado, José Carlos Freixinho.



Hospital de Alcobça Bernardino Lopes de Oliveira

**Aviso n.º 1872/2003 (2.ª série) — AP.** — Na sequência das alterações decorrentes da aplicação automática dos Decretos-Leis n.ºs 195/97, de 31 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412/98, de 30 de Dezembro, 413/99, de 15 de Outubro, 497/99, de 19 de Novembro, 97/2001, de 26 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 143/2002, de 20 de Maio, republica-se integralmente o quadro de pessoal do Hospital de Alcobça Bernardino Lopes Oliveira, aprovado pela Portaria n.º 1017/95, de 21 de Agosto, e alterado pela Portaria n.º 750/98, de 14 de Setembro.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal dirigente .....			Director do Hospital .....	1
			Administrador-delegado .....	1
			Director clínico .....	1
			Enfermeiro-director de serviço de enfermagem.	1
			Administrador de 2.ª classe ....	1
Pessoal técnico superior .....	Anestesiologia .....	Médica hospitalar .....	Chefe de serviço .....	(a) 1
			Assistente graduado/assistente	(a) 2
	Cirurgia geral .....		Chefe de serviço .....	1
			Assistente graduado/assistente	3
	Ginecologia .....		Chefe de serviço, assistente graduado/assistente.	(b) 1
	Medicina interna .....		Chefe de serviço .....	1
			Assistente graduado/assistente	4
	Obstetrícia .....		Chefe de serviço .....	1
			Assistente graduado/assistente	(b) 1
	Pediatria .....		Chefe de serviço .....	1
	Assistente graduado/assistente	2		
Radiologia .....	Chefe de serviço .....	(c) 1		
	Assistente graduado/assistente	(c) 1		
Clínico geral .....		Clínico geral .....	(d) 2	
Farmácia .....	Técnico superior de saúde ...	Assessor superior/assessor .....	1	
		Assistente principal/assistente ...		
Planeamento, contencioso, formação, serviços financeiros ou aprovisionamento.	Técnico superior .....	Assessor principal .....	1	
		Assessor .....		
		Técnico superior principal .....		
		Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...		

Grupo de pessoal	Área funcional	Carrira	Categoria	Número de lugares
	Apoio psicossocial; articulação com os serviços do Hospital e da comunidade.	Técnico superior de serviço social.	Assessor principal ..... Assessor ..... Técnico superior principal ..... Técnico superior de 1.ª classe ... Técnico superior de 2.ª classe ...	1
Pessoal de enfermagem .....	Prestação de cuidados e gestão.	Enfermagem .....	Enfermeiro-supervisor ..... Enfermeiro-chefe ..... Enfermeiro especialista ..... Enfermeiro graduado/enfermeiro.	1 5 6 55
Pessoal técnico .....	Cardiopneumografia .....	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista ..... Técnico principal ..... Técnico de 1.ª classe ..... Técnico de 2.ª classe .....	2
	Dietética .....		Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista ..... Técnico principal ..... Técnico de 1.ª classe ..... Técnico de 2.ª classe .....	1
	Farmácia .....		Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista ..... Técnico principal ..... Técnico de 1.ª classe ..... Técnico de 2.ª classe .....	2
	Fisioterapia .....		Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista ..... Técnico principal ..... Técnico de 1.ª classe ..... Técnico de 2.ª classe .....	2
	Radiologia .....		Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista ..... Técnico principal ..... Técnico de 1.ª classe ..... Técnico de 2.ª classe .....	5
Pessoal de informática .....	Informática .....	Técnico de informática .....	Técnico de informática do grau 3 Técnico de informática do grau 2 Técnico de informática do grau 1	2
Pessoal técnico-profissional ...	Secretariado dos serviços de assistência e de apoio.	Secretária de serviços de saúde.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal ... Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1
	Serviços de recepção e secretariado.	Secretária recepcionista .....	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal ... Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	3
Pessoal administrativo .....	Coordenação e chetia .....		Chefe de repartição .....	1
			Chefe de secção .....	2
	Contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto.	Assistente administrativo ....	Assistente administrativo especialista/assistente administrativo principal/assistente administrativo.	(e) 25
	Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração.	Tesoureiro .....	Tesoureiro .....	1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	
Pessoal operário altamente qualificado.	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, relativamente a diversas profissões ou ofícios.	Serralheiro mecânico .....	Operário principal/operário ...	(f) 1	
Pessoal operário qualificado ...	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, relativamente a diversas profissões ou ofícios.	Costureira .....	Operário principal/operário ...	1	
		Electricista .....	Operário principal/operário ...	1	
		Jardineiro .....	Operário principal/operário ...	(g) 1	
Pessoal auxiliar .....	Condução e conservação de veículos ligeiros.	Motorista de ligeiros .....	Motorista de ligeiros .....	1	
	Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista .....	Telefonista .....	3	
	Coordenação e chefia .....		Encarregado de sector .....	1	
	Ação médica .....	Auxiliar de acção médica ....	Auxiliar de acção médica principal ..... Auxiliar de acção médica .....	36	
	Alimentação .....		Cozinheiro .....	Cozinheiro .....	3
			Auxiliar de alimentação .....	Auxiliar de alimentação .....	4
	Tratamento de roupa .....	Operador de lavandaria .....	Operador de lavandaria .....	(h) 3	
Aprovisionamento e vigilância.	Auxiliar de apoio e vigilância	Auxiliar de apoio e vigilância ...	2		
Pessoal religioso .....	Assistente religiosa .....	Capelão hospitalar .....	Capelão hospitalar .....	1	

(a) Na globalidade só podem estar providos dois lugares.  
 (b) Lugar a extinguir quando vagar.  
 (c) Na globalidade só pode estar provido um lugar.  
 (d) Criados por aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, a extinguir quando vagarem.  
 (e) Cinco lugares aditados, por reclassificação de cinco auxiliares de apoio e vigilância na categoria de assistente administrativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 15 de Outubro.  
 (f) Por aplicação do Decreto-Lei n.º 14/2002, de 20 de Maio.  
 (g) Criado por aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, a extinguir quando vagar.  
 (h) Um lugar a extinguir quando vagar.

24 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

**Aviso n.º 1873/2003 (2.ª série) — AP.** — Faz-se público que Anabela Ferreira Sequeira, única candidata ao concurso interno geral de ingresso para uma vaga de assistente de radiologia, aberto pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Maio de 2002, desistiu da aceitação do lugar.

28 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

**Despacho n.º 1108/2003 (2.ª série) — AP.** — Por despacho de 14 de Agosto de 2002 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 15 de Novembro de 2002 pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro:

Tiago Alexandre Sousa Moreira, enfermeiro — celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, pelo período de três meses, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 17 de Setembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

**Despacho n.º 1109/2003 (2.ª série) — AP.** — Por despacho de 4 de Outubro de 2002 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 20 de Dezembro de 2002 pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro:

Carla Cristina Borges Landim, auxiliar de alimentação — celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, pelo período de três meses, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 3 de Novembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

**Despacho n.º 1110/2003 (2.ª série) — AP.** — Por despacho de 4 de Outubro de 2002 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 15 de Novembro de 2002 pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro:

Luísa Sofia Jordão Ramanais e Vitória Manuel Curado Cordeiro e Silva, enfermeiras — celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, ao Estatuto do Serviço Nacional de

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

## 3.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Lamego ou em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4.1 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 2 de Agosto.

## 5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego, sito no lugar da FranZIA, 5100-182 Lamego, entregue na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.

## 5.3 — Do requerimento deverá constar:

- a) A identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) *Curriculum vitae* (cinco exemplares).

6.1 — O documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo fixado no n.º 5.1 do presente aviso.

6.3 — A falta dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 ou dos currículos após o termo do prazo fixado no número anterior implica a não admissão ao concurso.

7 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, depois de cumpridos os prazos estatuídos na secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no expositor da Secção de Pessoal, notificando-se os candidatos desse facto através de ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

8.1 — A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Constituição do júri (todos do Hospital de São Teotónio, Viseu):

Presidente — Ilídio José Albuquerque Beirão, chefe de serviço de radiologia.

Vogais efectivos:

Rui José Portela Jorge Branco, assistente graduado de radiologia.

Paula Maria Gonçalves Cruz, assistente graduada de radiologia.

Vogais suplentes:

Ana Paula Rodrigues Canha Vedor, assistente graduada de radiologia.

Joaquim Agostinho Moreira Carvalho, assistente de radiologia.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

26 de Março de 2003. — O Director, António Manuel Marques Luís.

## Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Rectificação n.º 768/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o quadro de pessoal deste Hospital, republica-se na íntegra, com as seguintes alterações:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico superior .....	Obstetrícia .....	Médica hospitalar .....	Chefe de serviço, assistente graduado/assistente.	(b) 1
Pessoal técnico .....	Instalações e equipamento ...	Engenheiro técnico .....	Técnico especialista principal ... Técnico especialista .....	1
Pessoal auxiliar .....	Aprovisionamento e vigilância	Auxiliar de apoio e vigilância	Técnico principal .....	
			Técnico de 1.ª classe .....	
			Técnico de 2.ª classe .....	12

(b) Lugar a extinguir quando vagar.

(f) Por aplicação do Decreto-Lei n.º 143/2002, de 20 de Maio.

20 de Março de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso.

Excelentíssimo Senhor:  
Presidente do Conselho de Administração do  
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira  
Dr. António Ventura

Alcobaça 15 de Dezembro de 2003

Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito de Oliveira, Assistente Administrativa Principal, a exercer funções como Responsável no Serviço de Aprovisionamento, vem expor o seguinte:

Tendo concluído uma Licenciatura em Sociologia, curso que reúne nos seus conteúdos programáticos disciplinas compatíveis com a área em que está inserida e tendo já no seu Curriculum bastante formação profissional e experiência na função Aprovisionamento, a requerente solicita a Va. Exa. Que se digne reclassificá-la na carreira de Técnico Superior.

Atento ao exposto e ao processo anteriormente iniciado do qual envia fotocópias em Anexo,

Pede Deferimento

*Lúcia*

Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito de Oliveira



Ministério da Saúde

Doc. 8



Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

HOSPITAL DE ALCOBAÇA PROCEM

ENTRADA 4411 DATA 27 AGO. 2004

DOCUMENTOS ENVIADOS A

<input type="checkbox"/> DIR. ADM.	<input type="checkbox"/> SERV. FINANC. E PD.
<input type="checkbox"/> DIR. HOSP.	<input type="checkbox"/> SERV. PESSOAL
<input type="checkbox"/> DIR. CLINICO	<input type="checkbox"/> GER. APROV.
<input type="checkbox"/> ADJ. DELEGADO	<input type="checkbox"/> SERV. FARMAC.
<input type="checkbox"/> DIR. DIRECTOR	<input type="checkbox"/> SAD
<input type="checkbox"/> CHEFE REPARTIÇÃO	
<input type="checkbox"/> FUNCIONARIO	

10601 26/08/04

Exmº. Senhor  
 Presidente do Conselho de Administração  
 do Hospital de Alcobaça - Bernardino  
 Lopes de Oliveira  
 Apartado 70  
 2461 - 601 ALCOBAÇA

À S. Pessoa  
 Cópia para mim  
 e para as funcionárias  
 interessadas

27.08.04

ENV.  
 - S. Pessoal  
 - Funcionários  
 - U.E.  
 31.8.04  
 S.

VOSSA REFª.: Op. nº. 417, de 2004.05.19

NOSSA REFª.: DSCEP/DC - 212 008 997

RE 6192/04

ASSUNTO:- Aplicação do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro - artigo 7º.

Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito de Oliveira

Flobela Maria Heitor Antunes

Reportando-me ao ofício e assunto supramencionados, cumpre dar a conhecer a V. Exª., o despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 23 de Abril de 2003, proferido sobre a matéria em apreço, e que determina que apenas são viáveis as reclassificações profissionais, "(...) no pressuposto provado de que não há aumento de encargos, e as medidas, em cada caso tomadas, sejam essencialmente racionalizadoras da gestão dos recursos humanos".

Nesta conformidade, e apesar de não ter ainda sido objecto de análise a verificação dos pressupostos necessários à reclassificação profissional, informa-se não ser possível, no momento, emitir o parecer a que alude a alínea c) do nº. 1 do artigo 7º. do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro, porquanto no caso dum eventual reclassificação das funcionárias supra identificadas, quer no caso da carreira de assistente administrativo para a carreira técnica superior de regime geral, quer no caso da carreira de telefonista para a carreira de assistente administrativo, conforme o proposto, da análise comparativa das escalas indiciárias das carreiras em causa, resulta que daí

h





Ministério da Saúde



9

Departamento de Modernização  
e Recursos da Saúde

adviria necessariamente um aumento de encargos, o que aliás resulta dos elementos constantes das declarações de cabimento anexas ao presente processo.

Com os melhores cumprimentos.

**O DIRECTOR-GERAL**

**(Pedro Portugal)**

Of.DSEAMS  
2004.08.19  
ES/ES



HOSPITAL DE ALCOBAÇA  
Bernardino Lopes de Oliveira

Exmº. Sr.  
Director Geral do Departamento da Modernização e  
Recursos da Saúde  
Avª. João Crisóstomo, nº 9  
1049-062 Lisboa

VI refª	Processo	Data	N/ refª	Processo	Data
			417		2004-05-19

#### Envio de Processos

Para efeitos de reclassificação ao abrigo do Dec.-Lei nº 497/99, de 19/11, junto se envia a V. Exª. os processos referentes às funcionárias:

- Florbela Maria Heitor Antunes
- Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito de Oliveira.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração,

(Dr. António Ventura Fernandes dos Santos)



HOSPITAL DE ALCOBAÇA  
Bernardino Lopes de Oliveira

11

<b>PARA: Conselho de Administração</b>	Parecer <input type="checkbox"/> Proposta <input checked="" type="checkbox"/> Informação <input type="checkbox"/>
<b>DE: Administradora - Delegada</b>	<b>DATA: 20/09/2001</b>

**Assunto: Chefia do Serviço de Aprovisionamento**

Como é do conhecimento de V. Ex<sup>as</sup>. o Serviço de Aprovisionamento é uma unidade de apoio logístico fundamental ao bom funcionamento desta organização.

É um Serviço que carece de reorganização interna no sentido de responder mais eficazmente aos seus clientes, sem descuidar o seu papel igualmente importante na obtenção de ganhos de eficiência na performance global do Hospital.

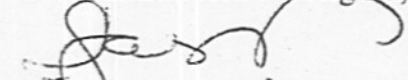
Neste sentido torna-se imperioso dotar o Serviço de Aprovisionamento de um Responsável que assuma a coordenação do mesmo e a responsabilidade pelo seu bom funcionamento operacional.

Pensamos que a funcionária Lúcia Quaresma reúne os requisitos necessários a este papel, pelo que propomos a sua designação como Responsável do Serviço de Aprovisionamento.

Esta designação deverá ser publicada em Circular Informativa.

Com os melhores cumprimentos,

A Administradora - Delegada,

  
(Dr<sup>a</sup>. Maria de Jesus Marques)

*OCA aprovou conclusivamente  
e decidiu sobre a 20/09/2001*

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso

*Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*  
Directora do Hospital

Maria da Jesus Trocado Marques  
Administradora Delegada

Maria da Saude Oliveira Custódio Lopes  
Enfermeira - Directora

*Maria da Saude Oliveira Custódio Lopes*



HOSPITAL DE ALCOBACA  
Bernardino Lopes de Oliveira

12

## Nº. 26 DE 2001/09/24

Assunto: Liderança do Serviço de Aprovisionamento

Para os devidos efeitos informam-se todos os profissionais que por deliberação do Conselho de Administração de 21 de Setembro último, foi designada como Responsável pelo Serviço de Aprovisionamento a Srª. Drª. Lúcia Quaresma.

Com os melhores cumprimentos

A Administradora – Delegada,

(Drª. Maria de Jesus Marques)

**CIRCULAR INFORMATIVA**

*AFIXAR: Todos os Serviços*